

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

### BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (MESTRADO)

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 08/05/2026, foi autorizada a abertura de concurso com a referência interna **IPMA-2026-011-BI** para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para mestres inscritos em curso de doutoramento em instituições de ensino superior, na área científica de Ciências do Mar, Biologia Marinha ou áreas afins. As atividades a desenvolver no âmbito desta bolsa encontram-se interligadas e são complementares entre si, sendo enquadradas no projeto **SNMB-Monit 2026 – Gestão Sustentada das Zonas de Produção de Moluscos Bivalves em Portugal Continental**, Programa MAR2030, cofinanciado através de fundos europeus (FEAMPA).

#### 1. Requisitos legais de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a candidatos que possuam como habilitações literárias o grau de mestre ou mestrado integrado em Ciências do Mar, Biologia Marinha ou áreas afins e estar inscrito em curso de doutoramento, para a execução de atividade de apoio à investigação na área científica.

#### 2. Requisitos de contratação dos candidatos

Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias, mestrado ou mestrado integrado na área das Ciências do Mar, Biologia Marinha ou áreas afins. Adicionalmente, deverão estar inscritos, à data da contratação, num ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de doutor.

#### 3. Programa de trabalhos

##### Tema da investigação:

Modelação geoespacial da sensibilidade ecológica em áreas de produção de moluscos bivalves ao longo do gradiente estuário–oceano, com enfoque na Ria de Aveiro e zona costeira adjacente.

##### Objetivo geral:

Investigar de que forma a estrutura espacial e os fatores ambientais condicionam a sensibilidade ecológica e a variabilidade sanitária em áreas de produção de moluscos bivalves ao longo do gradiente estuário–oceano, através do desenvolvimento de um modelo geoespacial probabilístico de apoio à monitorização adaptativa e à gestão sustentável destas áreas.

##### Questão de investigação:

Como influenciam os processos hidrológicos continentais e oceanográficos a variabilidade espaço-temporal da contaminação microbiológica e da ocorrência de biotoxinas em áreas de produção de moluscos bivalves da Ria de Aveiro e zona costeira adjacente, e de que forma essa informação pode ser integrada em modelos geoespaciais preditivos de apoio à gestão e monitorização sanitária?

##### Atividades propostas:

O programa de trabalhos do bolsheiro inclui as atividades descritas infra:

Atividades dirigidas essencialmente para a região da Ria de Aveiro e zona costeira adjacente:

- i. Caracterizar a variabilidade espacial e temporal da contaminação microbiológica e ocorrência de biotoxinas em áreas de produção de moluscos bivalves, recorrendo à análise de séries temporais e estatística espacial;
- ii. Realizar amostragens biológicas de águas e de moluscos bivalves na Ria de Aveiro, zona costeira adjacente e restantes zonas estuarinas e litorais monitorizadas no âmbito do SNMB;

- iii. Proceder ao tratamento, validação e processamento de dados ambientais e sanitários, incluindo gestão documental e organização de bases de dados georreferenciadas;
- iv. Integrar dados históricos de monitorização sanitária com variáveis ambientais derivadas de observação remota e dados meteorológicos, incluindo temperatura da água, clorofila  $\alpha$ , turbidez e precipitação;
- v. Identificar áreas estruturalmente mais vulneráveis ao longo do gradiente lagunar–oceânico, através da análise de padrões espaciais e deteção de hotspots de contaminação;
- vi. Quantificar a relação entre variáveis ambientais e padrões de contaminação microbiológica e ocorrência de biotoxinas, recorrendo a abordagens estatísticas e geoespaciais;
- vii. Desenvolver modelos espaço-temporais com estrutura espacial explícita, incorporando dependência espacial, autocorrelação temporal e quantificação da incerteza, nomeadamente através de modelos hierárquicos bayesianos;
- viii. Produzir cartografia interpretativa e indicadores probabilísticos de sensibilidade ecológica e vulnerabilidade sanitária de apoio à monitorização adaptativa e gestão das áreas de produção;
- ix. Colaborar em atividades técnicas e científicas de apoio ao Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB), incluindo atualização e validação de informação analítica e ambiental;
- x. Produzir e submeter artigos científicos em revistas internacionais indexadas e apresentar resultados em conferências científicas nacionais e internacionais;
- xi. Elaborar e entregar o relatório final da bolsa, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas, metodologias aplicadas e principais resultados obtidos, nos termos do artigo 24.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPMA (Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020).

#### 4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto para junho de 2026, terá a duração de 12 meses, sendo eventualmente renovável por períodos adicionais até ao limite máximo de vigência das atividades, ou da duração máxima prevista para esta tipologia de bolsa de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPMA, I.P. em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão dos trabalhos previstos ou do fim do projeto, o que ocorrer primeiro.

#### 5. Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos, no IPMA-Matosinhos, sito na Av. General Norton de Matos, n.º 4, 4450-208 Matosinhos, sob a orientação científica da Investigadora Principal, Domitília Matias e co-orientação científica da Coordenadora do SNMB, Sónia Pedro.

#### 6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1.359,64 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), o bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

## 7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente – Domitília Matias – Investigadora Principal, Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção – IPMA, I.P.;

1.º Vogal Efetivo – Sónia Pedro – Investigadora Auxiliar e Coordenadora do SNMB – IPMA, I.P.;

2.º Vogal Efetivo – Ivone Figueiredo, Investigadora Principal e Diretora do Departamento do Mar e Recursos Marinhos – IPMA, I.P.;

1.º Vogal Suplente – Helena Lourenço – Investigadora Auxiliar, Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção – IPMA, I.P.;

2.º Vogal Suplente – Sandra Joaquim – Investigadora Auxiliar, Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção – IPMA, I.P.

## 8. Métodos e critérios de seleção

8.1. Admissão: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2. Método: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E). A entrevista de seleção apenas será realizada aos 2 candidatos que apresentem a melhor classificação na AC.

8.3. A AC será expressa quantitativamente de 0 a 20 pontos, de acordo com a fórmula  $AC = 0,5*A + 0,5*B$  em que:

A. Avalia a relevância e qualidade do percurso curricular do candidato na área científica do concurso;

Média da nota final de licenciatura e mestrado:

- o Entre 10 e 12 – 5 pontos
- o Entre 13 e 15 – 10 pontos
- o Entre 16 e 17 – 15 pontos
- o Maior que 17 – 20 pontos

B. Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

(i) Experiência no tratamento e processamento de dados e na produção de mapas em sistema de informação geográfica (0-5 valores);

(ii) Participação na elaboração de relatórios sanitários de zonas de produção e/ou em reuniões sobre qualidade de moluscos bivalves (0-5 valores);

(iii) Experiência em gestão de plataformas digitais de comunicação semi-automatizadas e redes sociais (0-4 valores);

iv) Experiência na elaboração de publicações científicas, incluindo artigos em revistas indexadas, comunicações (orais ou posters) em conferências e seminários (0-3 valores);

v) Participação em projetos de investigação e capacidade para realizar atividades de I&D (0-3 valores).

Com base na AC, será efetuada uma seriação dos candidatos, sendo seguida de uma entrevista de seleção aos dois candidatos com a melhor classificação. A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, será expressa quantitativamente de 0 a 20 valores de acordo com os seguintes critérios: a) Atitude e motivação e; b) Capacidade de organização; c) Capacidade de adaptação; d) Expressão e fluência verbal. A classificação da Entrevista (E) é apurada pela seguinte fórmula:

$$E = (0,25a + 0,25b + 0,25c + 0,25d)$$

Em que,

a) Atitude e Motivação

4 pontos: atitude desadequada e ausência de motivação

8 pontos: atitude pouco adequada e pouca motivação

12 pontos: atitude e motivação adequadas

16 pontos: atitude e motivação muito adequadas

20 pontos: atitude e motivação excelentes

b) Sentido de Organização

4 pontos: ausência de sentido de organização

8 pontos: pouco sentido de organização

12 pontos: sentido de organização adequado

16 pontos: sentido de organização muito adequado

20 pontos: sentido de organização excelente

c) Capacidade de adaptação

4 pontos: ausência de capacidade de adaptação

8 pontos: pouca capacidade de adaptação

12 pontos: capacidade de adaptação adequada

16 pontos: capacidade de adaptação muito adequada

20 pontos: capacidade de adaptação excelente

d) Expressão e fluência verbal

4 pontos: dificuldade de expressão, comunicação e interpretação

8 pontos: pouca capacidade e expressão, comunicação e interpretação

12 pontos: capacidade e expressão, comunicação e interpretação

16 pontos: boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

20 pontos: muito boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação

8.5. Lista ordenada de classificação final: todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados por ordem decrescente da classificação final atribuída pelo júri. A classificação Final (CF) será decidida por maioria simples dos membros do júri e calculada da seguinte forma:

- Se for realizada entrevista:  $CF = AC * 0,5 + E * 0,5$ .
- Sem realização de entrevista:  $CF = AC$ .

8.6. Lista de reserva de seleção: Se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

## 9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo.

O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, se concordar que nenhum dos candidatos possui o perfil exigido.

## 10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## 11. Candidatura

### 11.1. Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, durante o prazo indicado no ponto 11.4, para o endereço de correio eletrónico [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o(s) grau(s) académico(s), reconhecidos por uma universidade portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em programa doutoral.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

A referência ao concurso, **IPMA-2026-011-BI**, deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

11.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **13/05/2026 e 26/05/2026** (10 dias úteis).

## 12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de

outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro;

- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República II Série, Parte C, de 14 de julho de 2021, alterado e republicado pelo Aviso (extrato) 412/2026/2, publicado no Diário da República, 2ª série de 7 de janeiro de 2026;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

**Nota:** Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.

A Presidente do Júri,

Domitília Matias